



Ano 7 - Sexta-feira, 21 de outubro de 2011 - Nº 338

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3355 de 04 de outubro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
15 - 01	11	17 512 5007 - 2039	33903900	70.000,00
15 - 01	13	17 512 5007 - 2311	33903900	120.000,00
Total.....				190.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
15 - 01	08	17 512 7014 - 2039	33903000	19.000,00
15 - 01	09	17 512 5007 - 2311	33903600	100.000,00
15 - 01	14	17 512 5007 - 1050	44905100	29.000,00
15 - 01	15	17 512 5007 - 2311	44905200	20.000,00
15 - 01	16	17 512 7014 - 2039	44905200	22.000,00
Total.....				190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 4 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 4 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8146 de 3 de outubro de 2011

Convalida substituição do Comandante Adjunto da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica convalidada a designação da servidora Morgana Aparecida Modolo - Guarda Municipal, para o período de 26.09 a 15.10.2011 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias, o servidor Sr. Onofre

Pereira dos Santos - Comandante Adjunto da Guarda Municipal (ambos lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente a do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de outubro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 3 de outubro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 80/2010

Contrato: 025/2010
Data: 30/12/2010
Licitação: Convite nº. 36/2010
Contratada: Ivair Cabrini ME
Prazo: 12 (doze) meses

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 29/2011

Contrato: 093/2009
Data: 30/08/2011
Licitação: Pregão nº. 12/2009
Contratada: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda
Prazo: 31/08/2012
Processo Administrativo nº. 2390/2011

Contrato nº. 068/2011

Data: 30/09/2011
Valor: R\$ 45.649,97
Licitação: Convite nº. 61/2011
Contratado: Benedito Fortunato Montanari
Objeto: prestação de serviços de mão de obra para construção de guarita, melhoria de portaria e complemento de muro no almoxarifado central – Avenida da Saudade, no Município de Cordeirópolis.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Processo Administrativo nº. 2071/2011

Contrato nº. 069/2011

Data: 03/10/2011
Valor: R\$ 41.000,00
Licitação: Convite nº. 60/2011
Contratada: Comercial Eletronando Ltda EPP
Objeto: prestação de serviços de poda de árvores de grande porte próximo a rede de fiação elétrica e remoção de exemplares arbóreos, em diversos locais no Município de Cordeirópolis.
Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 1896/2011

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

RESOLUÇÃO Nº 02 /2011

Dispõe sobre orientações preliminares para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 02/2011 de 04 de outubro de 2011, e o Documento Base do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA resolve:

Art. 1º. A IV Conferência Municipal deverá acontecer, conforme indicação do CONANDA, de 10 de agosto a 13 de novembro de 2011.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em 27 de outubro de 2011 e precede a Conferência Regional e Estadual (datas e locais a serem definidos pelo CONDECA).

Parágrafo Único – O tema da Conferência será “Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios”.

Art. 3º. A Assembléia da Conferência Municipal deverá produzir relatório das deliberações e enviar à comissão organizadora da Conferência Regional (data e local a ser estipulada pelo CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 4º. Os resultados da Conferência Municipal, Regional e da IX Conferência Estadual subsidiarão a IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Brasília, no período de 11 a 14 de julho de 2012.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

- 1- **Conselheira Sociedade Civil** –
Cássia de Moraes- Presidente da Patrulha Mirim
- 2- **Conselheira Sociedade Civil** –
Scheila Aparecida Bonato - Associação dos Estudantes
- 3- **Conselheira Governamental** –
Nadir de Castro Figueira – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 4- **Conselheiro Governamental** –
Ângelo Luiz Ferreira – Presidente do Conselho Municipal de Educação
- 5- **Conselheira Governamental** –
Maria Aparecida Bragoto de Castro Wolf – Secretária Municipal de Educação
- 6- **Conselheira Governamental** –
Elizângela Celoti Barrocas – Secretária Municipal de Promoção Social
- 7- **Adolescente- entidade que representa**
Débora Caroline Jardini – Representante da Patrulha Mirim

§ 1º. Compete a Comissão, além das atribuições que lhe são inerentes, prestar orientações aos participantes sobre a realização da Conferência prevista no art. 3º desta Resolução.

§ 2º. A comissão será coordenada pela Presidente do CMDCA de Cordeirópolis - SP

§ 3º. A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

Art. 6º. Caberá à Secretária de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis 27 de outubro de 2011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Nadir de Castro Figueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - SP

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 9, de 14 de outubro de 2011

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 5.936, de 28 de outubro de 1943;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 228 da Lei Municipal nº 903, de 6 de setembro de 1973;

R E S O L V E :

Art. 1º. – Suspender o expediente na Câmara Municipal no dia 28 de outubro, sexta-feira.

Art. 2º. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de outubro de 2011.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2011.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
COMUNICADO

ADRIANO SERGIO DA SILVA	FRANCISCO DAVI BARROS
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO	JEFERSON ANTONIO GIGICH
AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA	JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA
CASSIO ANDRELINO SOUTO	JOÃO MARCOS FRAGA
CHARLIE DO CARMO SOUZA	JOILSON NUNES SABINO
EDSON CAMILO JUNIOR	LUIZ ADRIANO RAIMUNDO
ELISEU LEAL	RAFAEL DAROZ
FELIPE EDUARDO DE O. GUIMARÃES	RAFAEL RICARDO CAMARGO
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO	

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

- Costureiras com prática, salário de R\$ 750,00
- Eletricista de manutenção com NR 10
- Tratorista com CNH-D
- Porteiro 6x2, boa caligrafia, noções informática
- Analista de PCP para cerâmica
- Técnico de Segurança para cerâmica
- Analista de custo ou controladoria para cerâmica
- Frentista – Salário R\$1200,00 + benefícios
- Almojarife/Comprador
- Ajudante de cozinha com habilitação "B" para o turno das 14h às 22h (mulher)

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A DENGUE

Dicas:

 Tampe bem a caixa de água	 Não deixe água acumulada nas calhas	 Elimine as poças d'água
 Tampe bem os potes, filtros e reservatórios	 As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo	 Substitua a água dos vasos por areia
 Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo	 Mantenha os pneus protegidos da chuva	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

